



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 476907.001211/2023-09

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

Questionamentos apresentados pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 69.034.668/0001-56, referente a processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de benefício refeição e alimentação na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança, para os funcionários do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

As respostas aos questionamentos se encontram em seguida:

1) Qual é a norma em sentido amplo (exemplo: lei, decretos, medida provisória, entre outras) que vincula a concessão do benefício alimentação/refeição?

RESPOSTA: Vide legislação citada no edital retificado referente a esta contratação. O edital se encontra no Portal de Compras do Governo e no website do CRA-MG.

2) Qual é o regime de contratação dos funcionários do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais? Celetista ou Estatutário?

RESPOSTA: Celetista.

3) O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais é inscrito no Programa de Alimentação do Trabalhador -PAT?

RESPOSTA: Sim.

4) Diante das novas diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 10.854/21 e na Lei 14.442/2022, as quais, em linhas gerais, **proíbe o deságio** às pessoas jurídicas beneficiárias do referido programa, cujo verbete não foi recepcionado no presente certame, ao prever a possibilidade da taxa de administração negativa, **pergunta-se**: qual é o entendimento desta Entidade em relação a concessão de desconto/taxa negativa estabelecido no edital e o disposto no referido Decreto e Lei? Apresentando as devidas justificativas técnicas.

RESPOSTA: Vide edital retificado referente a esta contratação. O edital se encontra no Portal de Compras do Governo e no website do CRA-MG.

5) Conforme disposto no item 7.4.2 e), do edital, as licitantes poderão ofertar Taxa de Administração em percentual zero ou em percentual negativo, conforme entendimentos firmados pelo Tribunal de Contas da União -TCU.

Questionamos: Qual número do acordo disposto no item 7.4.2, do edital?

RESPOSTA: Vide edital retificado referente a esta contratação. O edital se encontra no Portal de



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Compras do Governo e no website do CRA-MG.

6) Conforme disposto no item 7.4.2 f), do edital, “no caso de percentual de Taxa de Administração de valor zero ou negativo, o licitante vencedor deverá demonstrar, através de planilha, de onde decorre a receita do serviço de gerenciamento de benefícios, ou seja, deverá comprovar a exequibilidade do serviço, considerando critérios de mercado, seja demonstrando taxas de serviços cobradas dos estabelecimentos conveniados, seja demonstrando demais fatores geradores de lucro.” Qual prazo o licitante vencedor terá para demonstrar a exequibilidade da proposta?

RESPOSTA: O prazo será determinado pela Pregoeira, durante a sessão.

7) Conforme disposto no item 14.2, do edital, “O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços”.

Podemos entender que poderá haver diligência para comprovação da legitimidade dos atestados e, caso positivo, haverá prazo para apresentação do requerido?

RESPOSTA: Sim, o prazo será determinado pela Pregoeira, durante a sessão.

8) Conforme disposto no item 3.11, do termo de referência, a Contratada deverá disponibilizar à contratante e beneficiários, Central de Atendimento 0800 (fixo e celular), 24 horas por dia, 07 dias por semana, conforme determina o Decreto 11.034/2022.

Podemos entender que a central de atendimento 0800 deverá possuir as funções de bloqueio e desbloqueio dos cartões?

RESPOSTA: Vide item 3.26.1, letra “e” do Termo de Referência.

9) Conforme disposto no 3.17., do termo de referência, os cartões deverão ser entregues, com a razão social do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG.

Devido a limitação sistêmica é possível a abreviação da razão social do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS - CRA-MG?

RESPOSTA: Sim.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2023.

Adm. Flávia Castro de Mendonça Bernardes.

Portaria CRA-MG nº 01/2023.

Conselho Regional de Administração de Minas Gerais.

Documento publicado no site do CRA-MG: www.cramg.org.br/Licitacoes em andamento e no Portal de Compras do Governo.